

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>		
<p><b>Autor:</b> Dep. Zeca Viana</p>		

**Indica ao Excelentíssimo Governador do Estado de Mato Grosso JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES, com cópia ao Excelentíssimo Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários SUELME EVANGELISTA FERNANDES sobre a necessidade de disponibilizar recursos financeiros para aquisição de 50 (cinquenta) sacas de Milho para o Projeto Lavoura Comunitária implantada nos assentamentos P.A Massife e PDS Bordolândia em Bom Jesus do Araguaia/MT.**

**(Ref.:Aquisição de cinquenta (50) sacas de Milho (20kg) para Agricultura Familiar).**

Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência a presente Indicação, em conformidade com o disposto no art. 154, inciso VII c/c o art. 160 todos do Regimento Interno desta Casa de Leis, ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhado o presente expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador **JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES**, com cópia ao Excelentíssimo Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários **SUELME EVANGELISTA FERNANDES** sobre a necessidade de disponibilizar recursos financeiros para aquisição de 50 (cinquenta) sacas de Milho para o Projeto Lavoura Comunitária implantada nos assentamentos P.A Massife e PDS Bordolândia em Bom Jesus do Araguaia/MT.

## JUSTIFICATIVA

Trata-se de Proposição Legislativa, na modalidade de Indicação, que tem por fundamento apontar ao Poder Executivo Estadual sobre a necessidade de disponibilizar recursos financeiros para aquisição de 50 (cinquenta) sacas de Milho a fim de viabilizar o Projeto Lavoura Comunitária, implantado nos assentamentos P.A Massife e PDS Bordolândia em Bom Jesus do Araguaia/MT.

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia/MT, Criou o Projeto Lavoura Comunitária que atende

aproximadamente 80 (oitenta) famílias, agricultores familiares, nos assentamentos P.A Massife e PDS Bordolândia onde essas famílias retiram seus sustentos da terra onde foram assentadas.

Consigna que nesta safra, os referidos produtores familiares, participante do projeto, cultivarão 50 (cinquenta) hectares de terra, necessitando da semente ora indicada para melhor rendimento e aproveitamento do solo, que alcança qualidade e quantidade maior com produto adequado.

Destarte, a existência do Estado se justifica para executar, efetivamente, políticas que estejam em conformidade com os preceitos Constitucionais e, notadamente, estar em sintonia com o princípio da dignidade da pessoa humana, razão pela qual é necessária a realização de ações concretas para implementar a Indicação ora proposta.

Pelos motivos acima justificados, solicito aos meus Pares que aprovem a presente Indicação, tendo em vista que trata de assunto de relevância social e de interesse público notório.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 24 de Outubro de 2017

**Zeca Viana**  
Deputado Estadual